



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA

CNM 026005.2.0020100-11

CNM: 026005.2.0020100-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
— PRIMEIRA ZONA —
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Olympio Leite Ponte Filho
OFICIAL:

LIVRO 2-CY
REGISTRO GERAL

FLS. 01
MATRÍCULA N.º 20.100
DATA 25/04/1985

IMÓVEL: A Chácara de nº 02 da quadra 07, do loteamento denominado "SITIOS DE RECREIO JARDIM PEIXOTO", desta cidade.

PROPRIETÁRIO: ABEL RODRIGUES PEIXOTO e s/mr. IVANILDES DOURADO / PEIXOTO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados à rua Jorge Salomão, nº 34, Bairro São Jorge, desta cidade, portadores do CIC. nº 016. 082.901-15 e das C.I. nºs. 67.819-SIC-GO e 74.717-SIC-GO.

REGISTRO ANTERIOR: R-01-17.750, do Livro 2-CL, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: A Chácara de nº 02 da quadra 07 do loteamento denominado "SITIOS DE RECREIO JARDIM PEIXOTO", desta cidade, com a área de 5.000 metros quadrados, ou seja, mede 50,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 100,00 metros de extensão de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com à Avenida Manoel Dourado, nos fundos com à Avenida Rodrigues-Peixoto, à direita com a chácara de nº 03 e à esquerda com a chácara nº 01. Dou fé. Anápolis, 25/04/1.985.

R-01-20.100 -Prot.1076/85 - 25/04/1.985- **TRANSMITENTE:** ABEL RODRIGUES PEIXOTO e s/mr. IVANILDES DOURADO PEIXOTO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados à rua Jorge Salomão, nº 34, Bairro São Jorge, desta cidade, portadores do CIC. nº 016. 082.901-15 das C.I. nºs. 67.819-SIC-GO e 74.717-SIC-GO. **ADQUIRENTE:** JOSE GUSTAVO NASCIMENTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com a Sra. Abadia Pontes Nascimento, comerciante, residente edomiciliado à rua 6, quadra 06, lote 16, Jardim Bandeirante, nesta cidade, portador jdo CIC. nº 013.298.801-10, filho de Maria Augusta Costa. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, Livro nº 433, fls. 015/016, em data de 09/04/1.985. **VALOR:** CR\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais). Sem condições. Dou fé. Anápolis, 25/04/1.985.

R-02-20.100 -Prot.8184/05 - 01/03/2005 - TRANSMITENTES: JOSE GUSTAVO NASCIMENTO, comerciante, CI. nº 40.124-SSP/GO e CPF. nº 013.298.801-10, e sua mulher, ABADIA PONTES NASCIMENTO, do lar, CI. de nº 1.356.403-SSP/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. **ADQUIRENTE:** EDUARDO FILIPE CORREIA MARQUES, por

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta o processo de assinatura eletrônica. Assinado eletronicamente no endereço: Avenida Universitária MCTI, 1000 - Centro - Anápolis/GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.rilanapolis.com.br

<http://pjef118.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?id=25011408073045600000069172642>

Número do documento: 25011408073045600000069172642



Página 1 de 3

Num. a4018d9 - Pág. 2



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0020100-11
CNP: 026005.2.0020100-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Oficial Titular: *Ronaldo Pinto Magalhães*
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

LIVRO 2 -CY
REGISTRO GERAL
FLS.: 01-A
MATRÍCULA 10 20.100-CONT.
DATA 01 / 03 /2005

tuguês, casado com IRENE CRISTINA RORIZ DE AMORIM MARQUES, residente e domiciliado nesta cidade, CI. nº 4170856-SSP/GO e do CPF. de nº 479.211.021-15. **TÍTULO:** Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, Livro nº 279, fls. 198/9, em data de 24/04/2003. **VALOR:** R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), valor este em comum com outra unidades. Sem Condições. Dou fé. Anápolis, 01 de Março de 2005. *Ronaldo Pinto Magalhães*, (Ronaldo Pinto Magalhães-Oficial Titular).

AV-03-20.100 - Prot. 58.642/2014 - 10/04/2014 - Procede-se a presente averbação nos termos do OFÍCIO nº. 061/14 NJ/DRFANA, datado de 02/04/2014, assinado pelo Dr. Luciano Fernandes Nepomuceno, Auditor Fiscal MB 23.755-8, Coordenador do Nucleo Jurídico Regional, expedido pela Superintendência da Receita Estadual, Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis, Nucleo Jurídico, para consignar o ARROLAMENTO do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao sujeito passivo EDUARDO FILIPE CORREIA MARQUES, CPF nº. 479.211.021-15, arrolado administrativamente conforme processo administrativo nº. 201400004009304-DRFANA, nos termos da Lei 15.950 de 29/12/2006. No caso de alienação, transferência ou oneração do bem arrolado, COMUNICAR a DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ANÁPOLIS, NUCLEO JURÍDICO, DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, até o dia 15 (quinze) dias do mês seguinte a ocorrência. A cópia do Ofício apresentado fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 10/04/2014. *Jales Leite Pereira*, Jales Leite Pereira, Oficial.

AV-04-20.100 - Prot. 100.746 - 23/05/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede à presente averbação, para fazer consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta matrícula. Determinação proferida na Ordem de Indisponibilidade protocolada sob o nº 201805.2308.00515322-IA-170, em 23/05/2018, na Central Nacional de Indisponibilidade, referente ao processo nº 00104084120185180051. **EMISSOR DA ORDEM:** TST - Tribunal Superior do Trabalho/GO; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; 1ª Vara do Trabalho de Anápolis; e Leandro Vinícius de Magalhães Rodrigues - leandro.rodrigues@trt18.jus.br. **RECLAMADOS:** EDUARDO FILIPE CORREA MARQUES, inscrito no CPF nº 479.211.021-15; GILBERTO DA PAIXÃO MARQUES, inscrito no CPF nº 165.308.101-53; e GRANJA GM FRANGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.611.764/0001-07. Dou fé. Anápolis, 23/05/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-05-20.100 - Prot. 101.664 - 19/06/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procede à presente averbação, para fazer consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta matrícula. Determinação proferida na Ordem de Indisponibilidade protocolada sob o nº 201806.1916.00535368-IA-020, em 19/06/2018, na Central Nacional de Indisponibilidade, referente ao processo nº 00105460520185180052. **EMISSOR DA ORDEM:** TST - Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO; Adriano Luiz de Oliveira Gomes - adriano.gomes@trt18.jus.br. **RECLAMADOS:** EDUARDO FILIPE CORREA MARQUES, inscrito no CPF nº 479.211.021-15 e GRANJA GM-FRANGOS LTDA - ME (FRANGOS GM - AVIBOM), inscrita no CNPJ nº 26.611.764/0001-07. Dou fé. Anápolis, 19/06/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-06-20.100 - Prot. 102.286 - 11/07/2018 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Faço consignar o CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE referente ao Protocolo de nº 201805.2308.00515322-IA-170 constante do AV-04 da presente Matrícula. Determinação Protocolada sob o nº 201807.1111.00549682-TA-190, em 11/07/2018, na Central Nacional de MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta o processo. Assinado eletronicamente por **MELBA DE SOUSA TELES** em 08/01/2025, às 12:50:00 - 08e15c8

<http://pjef18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?id=25011408073045600000069172642>

Número do documento: 2501140807304560000069172642



Página 2 de 3

Num. a4018d9 - Pág. 3



Validé aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0020100-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

OFICIAL:

Indisponibilidade: O imóvel fica, portanto, livre desse ônus, que o gravava. Dou fé. Anápolis, 11/07/2018. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 03
MATRÍCULA N° 20.100
Data: 25 / 04 / 1985

AV-07-20.100 - Prot. 106.867 - 26/11/2018 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Faço consignar o **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** referente ao Protocolo de nº 201806.1916.00535368-IA-020 constante do AV-05 da presente Matrícula. Determinação Protocolada sob o nº 201811.2616.00660486-TA-620, em 26/11/2018, na Central Nacional de Indisponibilidade. O imóvel fica, portanto, livre desse ônus, que o gravava. Dou fé. Anápolis, 26/11/2018. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-08-20.100 - Prot. 148.217 - 31/01/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Faço consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta Matrícula. Ordem proferida por meio da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2613.01982773-IA-091, datado de 26/01/2022. Ordem proferida nos autos do Processo nº 50018970820198130702. **EMISSOR DA ORDEM:** 3ª Vara Cível de Uberlândia/MG, representado por seu servidor Edinamar Aparecida da Silva Costa, e-mail: edinamarcosta@gmail.com. **RÉUS:** EDUARDO FILIPE CORREIA MARQUES, inscrito no CPF nº 479.211.021-15, e RENÉ CRISTINA RORIZ DE AMORIM MARQUES, inserita no CPF nº 472.495.791-34. Dou fé. Anápolis, 31/01/2022. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 0,00. Selo da Prenotação: 01112201312915429700005.

AV-09-20.100 - Prot. 150.414 - 28/03/2022 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Faço consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta Matrícula. Ordem proferida por meio da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2810.02072779-IA-480, datado de 28/03/2022. Ordem proferida nos autos do Processo nº 00106614520195180002. **EMISSOR DA ORDEM:** 14ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, representado por seu servidor Antonia Helena Gomes Borges Taveira, e-mail: antonia.gbt@gmail.com. **RÉU:** EDUARDO FILIPE CORREIA MARQUES, inscrito no CPF nº 479.211.021-15 e outros. Dou fé. Anápolis, 28/03/2022. _____, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas Totais deste Protocolo: R\$ 0,00. Selo da Prenotação: 01112203213148229700156.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 20100, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 18 de dezembro de 2024.

Certidão Assinada Digitalmente por:
Wesley Oliveira da Costa
Coordenador Autorizado

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Fórum Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/p/docs>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112412112821229700141 - Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxa Judiciária: R\$ 0,00 - Fundesp: R\$ 0,00 - Issqn: R\$ 0,00 - Funemp: R\$ 0,00 - Funcomp: R\$ 0,00 - Fepadaj: R\$ 0,00 - Funproge: R\$ 0,00 - Fundepege: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - Hora: 10:36:28 - Pedido de Certidão: 205.510 - Referente Ofício: Enviado - 13/12/2024 - 1829 - 2024 - 0010661-45.2019.5.18.0002

Atenção: Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216 de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta o Assinado eletronicamente no site melba.rj.gov.br ou www.r1anapolis.com.br - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - <http://pjef118.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?id=25011408073045600000009172642>

Número do documento: 25011408073045600000009172642



Página 3 de 3

Num. a4018d9 - Pág. 4